



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

**EDITAL DE SELEÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR PARA CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições, visando à contratação para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna pública a realização de processo de seleção de currículos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4156, de 26 de maio de 2017.

Cargo	Requisitos Específicos Escolaridade	Carga horária semanal	Nº vagas	Remuneração
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	Ampla conhecimento quanto ao Programa de Desenvolvimento Econômico Local, quanto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Local e os seus respectivos projetos, atividades e estudos idealizados pelas diversas Câmaras Técnicas que compõe o referido Conselho. Conhecimento de legislação, especialmente, as Leis Municipais concernentes a: Programa de Incentivo a Empresas, Plano Diretor Municipal, Código de Edificações Municipais.	36	01	Padrão CC 10

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de seleção de currículos será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 496/2017.

1.2 O presente edital será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal, no máximo 01 dia antes do início das inscrições.

1.3 Constituem as etapas do processo de análise curricular para seleção de candidato a cargo em comissão:

I – edital de Seleção de Candidatos publicado no site oficial da Prefeitura;

II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;

III – análise de currículos por comissão específica;

IV- indicação pela comissão de lista tríplice ao Prefeito Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

V – nomeação ao cargo em comissão pelo Prefeito Municipal por livre escolha dentre os candidatos da lista tríplice.

1.4 O cargo em comissão que se pretende nomear tem livre exoneração, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO

2.1 São funções atinentes ao cargo em comissão que trata o presente processo de seleção por análise curricular as seguintes atividades:

Assessoramento no planejamento e estabelecimento de políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico local de Rolante; Supervisionar os assuntos pertinentes ao Conselho de Desenvolvimento Econômico Local; Planejar e organizar as diretrizes traçadas no plano plurianual, bem como dirigir a execução da política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda, dirigir o desenvolvimento de políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais a implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, acompanhar a atuação da Secretaria de Indústria e Comércio com os organismos representativos da iniciativa privada envolvidos em atividades da indústria, do comércio e de serviços, controlar a concessão de incentivos econômicos e fiscalizar a correta aplicação, promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico, planejar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos, promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais e em feiras e exposições, controlar a participação do Município no Movimento Econômico e no estabelecimento dos índices de participação na receita tributária estadual, coordenar as atividades e o cumprimento das atribuições dos órgãos municipais vinculados à Secretaria de Indústria e Comércio; executar outras tarefas de direção, chefia e assessoramento correlatas na área de indústria e comércio.

2.2 A carga horária semanal será estabelecida em lei específica, não podendo ultrapassar a estabelecida neste edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.2.1 Em razão da natureza do cargo em comissão, a carga horária extraordinária não refletirá em pagamento de horas extras, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados.

2.3 Pelo efetivo exercício do cargo em comissão, será pago mensalmente o vencimento equivalente ao padrão CC 10, fixado em lei específica.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao cargo em comissão nomeado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias 11 a 14 de julho de 2017, das 08 às 12 horas, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.3 As inscrições serão gratuitas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo de seleção para cargo em comissão, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo de seleção de currículos), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha Curricular, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos títulos que comprovam as informações ali contidas.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.2 Não se faz necessária a autenticação das cópias juntadas à ficha curricular.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

5.1 Encerrado o prazo fixado de inscrições, a Comissão terá prazo de 02 dias para realizar a análise das fichas curriculares dos candidatos inscritos.

5.2 Visando análise mais objetiva da Comissão, poderão ser aplicados os seguintes critérios que receberão uma pontuação conforme tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Nível de Escolaridade, sendo considerados: I - Ensino Médio II - Graduação III - Pós-Graduação ou Especialização IV - Mestrado V - Doutorado VI - Pós-Doutorado	5	30
Participação atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico Local – DEL ou de qualquer das Câmaras Técnicas	5 pontos por atividade	20
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, promovidos pelo DEL ou outros que tenham como foco o desenvolvimento econômico	10	50



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

5.3 Embora a análise seja balizada pelos critérios de pontuação objetivos dispostos no item anterior, poderão ser apreciados outros critérios, mesmo que subjetivos, a critério dos membros da Comissão, a fim de identificar os melhores currículos.

5.4 Após concluída a análise curricular, a comissão indicará lista tríplice de currículos selecionados, que será encaminhada ao Prefeito Municipal.

5.5 A lista tríplice de candidatos indicados ao Prefeito Municipal será publicada no site oficial da Prefeitura no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para análise curricular.

6. CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

6.1 Recebida a lista tríplice pelo Prefeito Municipal, será de sua livre escolha o candidato que desejar nomear, a qualquer tempo.

6.2 O candidato escolhido pelo Prefeito Municipal será convocado, por meio correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade, devendo atender as seguintes condições e apresentar documentos que serão solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

6.2 Eventualmente, comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a nomeação, o Prefeito Municipal deverá proceder a escolha de algum dos demais candidatos da lista tríplice.

6.3 A nomeação no cargo em comissão encerra automaticamente a validade do presente processo de seleção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão fica dispensada de apresentar e/ou fornecer qualquer documento comprobatório de aprovação ou escolha do candidato, ressalvada a lista tríplice.

7.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 10 de julho de 2017.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

ANEXO I
FICHA CURRICULAR PARA SELEÇÃO A CARGO EM COMISSÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO (assinalar)

ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO ()

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

4. CURSOS ESPECIALIZADOS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"CAPITAL NACIONAL DA CUCA"

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rolante, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato